



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2023

**TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2023
celebrado entre o Município de Mariana e a Empresa
AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.533.505/0001-35 e Inscrição Estadual nº 400.226785.00-00, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 630, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, aqui representada pelo titular Augusto de Paula de Sousa, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2023, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório da **ARP nº 105/2022, Processo licitatório PRC 084/2022 – Pregão PRG 019/2022 – Registro de Preço SRP 025/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.561 – APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER – FICHA 652 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 2.701 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO – FICHA 654 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ambos na Fonte de Recurso 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 17 de julho de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Bruno Ricardo de Freitas
Sec. Mun. de Esportes, Eventos e Comunicação
CONTRATANTE


Edvaldo Santos de Andrade
Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais
CONTRATANTE


Augusto de Paula de Sousa
AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____